

ANEXO II
(Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.598, de 9 de dezembro de 2015)

Questionário de autoavaliação e Notas explicativas

Sumário

1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	3
1.1 Unidades operacionais.....	3
1.2 Unidades operacionais de terceiros	3
1.3 Organograma	3
1.4 Empregados e terceirizados.....	3
1.5 Certificações em segurança da cadeia logística e em conformidade aduaneira	4
2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	5
2.1 Histórico de cumprimento da legislação aduaneira.....	5
2.1.1 Histórico de cumprimento da legislação aduaneira	5
2.2 Gestão da informação.....	5
2.2.1 Registros das operações.....	5
2.2.2 Segurança da informação.....	6
2.2.3 Qualidade documental	7
2.2.4 Informações declaradas	9
2.3 Solvência financeira	9
2.3.1 Falência, recuperação judicial / extrajudicial ou medida cautelar fiscal	9
2.3.2 Situação financeira sólida.....	10
2.4 Política de recursos humanos	11
2.4.1 Identificação de cargos sensíveis.....	11
2.4.2 Seleção de pessoal para cargos sensíveis.....	11
2.4.3 Acompanhamento de ocupantes de cargos sensíveis.....	12
2.4.4 Desligamento de pessoal	12
2.5 Gerenciamento de riscos aduaneiros	13
2.5.1 Gerenciamento de riscos.....	13
3. CRITÉRIOS DE SEGURANÇA	15
3.1 Segurança da carga.....	15
3.1.1 Inspeção das unidades de carga e veículos	15
3.1.2 Emprego de dispositivos de segurança	15
3.1.3 Verificação da integridade da unidade de carga	16
3.1.4 Transporte da carga.....	17
3.1.5 Armazenamento de unidades de carga.....	18
3.2 Controle de acesso físico.....	19
3.2.1 Controle de acesso de pessoas	19
3.2.2 Identificação visual de pessoas	19
3.2.3 Detecção e remoção de pessoas não autorizadas.....	20

3.2.4 Controle de acesso de veículos	21
3.2.5 Controle de chaves e dispositivos de acesso	21
3.3 Treinamento e conscientização de ameaças	22
3.3.1 Conscientização de ameaças e identificação de vulnerabilidades	22
3.3.2 Treinamento em segurança da cadeia logística.....	23
3.3.3 Incentivo a participação em treinamentos	23
3.4 Segurança física das instalações.....	24
3.4.1 Segurança perimetral e estruturas de separação	24
3.4.2 Monitoramento das instalações	24
3.4.3 Estacionamentos internos	25
3.4.4 Iluminação das instalações	25
3.4.5 Estrutura das instalações e dispositivos de travamento	26
3.5 Gestão de parceiros comerciais	27
3.5.1 Seleção de parceiros comerciais	27
3.5.2 Monitoramento de parceiros comerciais.....	28
3.5.3 Gestão das cadeias logísticas	29
4. CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE	31
4.1 Descrição das mercadorias	31
4.1.1 Descrição das mercadorias nas declarações aduaneiras	31
4.2 Classificação fiscal das mercadorias	31
4.2.1 Classificação fiscal das mercadorias nas declarações aduaneiras	31
4.3 Operações indiretas	32
4.3.1 Operações no mercado interno	32
4.3.2 Importações por encomenda ou por conta e ordem	33
4.3.3 Exportações por conta e ordem	34
4.4 Base de cálculo dos tributos	35
4.4.1 Base de cálculo dos tributos	35
4.5 Origem de mercadorias	35
4.5.1 Regras de origem	35
4.5.2 Certificados de origem.....	36
4.6 Imunidades, benefícios fiscais e suspensões	37
4.6.1 Imunidades, benefícios fiscais e suspensões	37
4.7 Qualificação profissional.....	38
4.7.1 Qualificação profissional.....	38
4.8 Controle cambial	39
4.8.1 Controle cambial.....	39

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Unidades operacionais

Identificar as cinco unidades operacionais de maior relevância aduaneira e informar as atividades econômicas nelas desempenhadas.

Para fins do disposto nesta questão, pede-se informar as atividades efetivamente realizadas, que podem não corresponder à totalidade das atividades econômicas cadastradas para a pessoa jurídica (CNAE).

São consideradas de relevância aduaneira aquelas unidades onde são realizadas atividades de recepção de mercadorias importadas ou expedição de mercadorias a exportar, bem como ligadas a despacho aduaneiro, a transporte, a armazenamento e a agenciamento de carga.

1.2 Unidades operacionais de terceiros

Se utiliza estabelecimentos de terceiros para armazenamento de mercadorias ou de carga, de procedência do exterior ou a ele destinadas, identifique-os.

A resposta deve incluir todo estabelecimento de terceiros em que haja armazenamento de mercadorias ou de carga, de procedência ou destinadas ao exterior, mesmo que tal serviço não seja prestado a pedido ou por interesse direto do requerente.

A identificação consiste no número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

1.3 Organograma

Para cada unidade identificada no item 1.1, apresentar o correspondente organograma.

O organograma auxilia a compreensão sobre o funcionamento da organização, ao ilustrar graficamente suas diferentes áreas e a relação entre elas.

1.4 Empregados e terceirizados

Para cada unidade identificada no item 1.1, informar a quantidade de empregados e terceirizados.

Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário. Na terceirização, entre o tomador e o prestador do serviço há intermediação de outra pessoa jurídica.

1.5 Certificações em segurança da cadeia logística e em conformidade aduaneira

Informar se o requerente possui alguma certificação válida em segurança da cadeia logística ou em conformidade aduaneira.

Como certificações relacionadas com segurança da cadeia logística ou conformidade aduaneira, citam-se programas OEA estrangeiros, BASC, ISO 28000, ISPS Code, TAPA, entre outros.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Histórico de cumprimento da legislação aduaneira

2.1.1 Histórico de cumprimento da legislação aduaneira

a. O requerente incorreu, nos últimos três anos, em infrações graves ou reiteradas à legislação aduaneira?

b. Se afirmativo, indicar ocorrências e respectivas medidas adotadas a fim de prevenir sua recorrência.

Para fins do disposto neste subcritério, são consideradas graves as infrações:

- cometidas deliberadamente, independentemente das consequências;
- decorrentes de negligência manifesta;
- que acarretam sanções significativas ou representações fiscais para fins penais;
- que constituam grave ameaça à segurança da cadeia logística internacional.

Nesse sentido, são exemplos de infrações graves o terrorismo, o tráfico ilícito internacional, o contrabando, o descaminho, a fraude, a violação a direitos de propriedade industrial ou intelectual.

Saliente-se ainda que, para apuração do histórico de cumprimento da legislação aduaneira, serão consideradas as exigências fiscais impostas no curso do despacho aduaneiro registradas no Siscomex.

2.2 Gestão da informação

2.2.1 Registros das operações

a. O requerente assegura que são mantidos registros que permitem auditoria de todas as

operações de comércio exterior?

b. Os registros são tempestivos, legíveis, completos e confiáveis?

c. O requerente mantém controle de estoques com informações confiáveis de entradas, saídas e saldos?

d. Referido sistema possibilita a identificação de mercadorias de origem nacional e de origem estrangeira (mesmo nacionalizadas)?

e. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para realização de inventários periódicos de estoque e tratamento de divergências?

Anexar evidências de execução.

Ex.: relatórios de operações de comércio exterior; relatórios de estoques etc.

O operador deve assegurar o registro das atividades relacionadas com operações de comércio exterior, especialmente:

- vendas e ordens de venda;
- compras e ordens de compra;
- controle de estoque;
- produção;
- expedição;
- declarações aduaneiras;
- transporte;
- armazenamento de unidades de carga;
- financeiros (recebimentos e pagamentos).

Tendo em vista a rastreabilidade das operações, deve-se também assegurar a integração dos citados registros.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

2.2.2 Segurança da informação

a. As informações relacionadas com as operações de comércio exterior são protegidas

contra acesso não autorizado?

b. As autorizações de acesso a informações são concedidas para cada funcionário individualmente?

c. A autenticação de acesso a informações ocorre por meio de senha, com política de renovação definida?

d. A política de segurança da informação é disseminada em toda a organização?

e. São adotadas medidas a fim de identificar violações à política de segurança da informação da organização?

f. Há medidas disciplinares previstas para casos de violação à política de segurança da informação da organização?

g. As informações relacionadas com as operações de comércio exterior são armazenadas de forma que possibilite sua restauração?

h. Há registros que evidenciam a execução das ações e dos procedimentos?

Anexar evidências de execução.

Ex.: diretivas de segurança do ambiente informatizado; políticas de **backup** etc.

O operador deve assegurar a proteção das informações relacionadas com operações de comércio exterior, em conformidade com a legislação aplicável e, adicionalmente, para fins de acompanhamento pelo Centro OEA. Para tanto, informação deve ser interpretada em sentido amplo, não restrita a bases computacionais ou ambientes informáticos.

Para fins do disposto no subcritério, ressaltam-se o controle de acesso (proteção contra acesso não autorizado e garantia de acesso autorizado), a integridade da informação (garantia de sua confiabilidade) e sua disponibilidade (informação disponível quando requerida).

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

2.2.3 Qualidade documental

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para assegurar que as informações de interesse aduaneiro nos documentos sejam legíveis, completas, e confiáveis para identificar as operações a que se referem?

b. Referido procedimento assegura que as informações constantes nos documentos correspondem às mercadorias recepcionadas e/ou expedidas?

c. O procedimento assegura que discrepâncias entre mercadorias e correspondentes documentos tenham suas causas apuradas e sejam devidamente tratadas, incluindo comunicação às autoridades competentes, quando for o caso?

d. Há registros que evidenciam a execução dos procedimentos?

Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução.

Ex.: listas de verificações etc.

Para fins do disposto neste subcritério, considera-se informação legível a que tem nitidez e pode ser lida com facilidade. Por sua vez, entende-se como informação completa aquela que possibilita a plena compreensão do objeto descrito. Por último, é confiável a informação quando há certeza sobre sua correspondência com o objeto a que se refere.

Informações de interesse aduaneiro incluem, além das características das mercadorias e demais aspectos relacionados à operação de comércio exterior realizada, a correta identificação dos responsáveis.

Procedimentos devem assegurar que, na etapa de recepção de mercadorias, estas sejam conferidas com suas correspondentes informações declaradas e constantes nos documentos instrutivos do despacho aduaneiro.

Da mesma forma, procedimentos devem assegurar que mercadorias expedidas correspondam às informações constantes nos documentos instrutivos do despacho aduaneiro e declaradas, não somente à Aduana, mas a todos os órgãos anuentes.

Recomenda-se que as mercadorias sejam precisamente descritas, com indicação e verificação de peso, rótulos, marcas e quantidades.

Discrepâncias entre características de mercadorias ou de operações e as correspondentes informações em documentos podem ser constatadas por meio de conferências físicas em etapas de recepção e/ou expedição. Se constatadas, as ações cabíveis devem estar previstas nos procedimentos que disciplinam referidas atividades.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de

forma terceirizada.

2.2.4 Informações declaradas

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para assegurar que informações de interesse aduaneiro sejam tempestivamente declaradas e correspondam às constantes nos documentos que as amparam?

b. Há registros que evidenciam a execução do procedimento?

Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução.

Ex.: listas de verificações etc.

O procedimento de preenchimento de declarações aduaneiras deve assegurar que as informações prestadas correspondam às constantes nos documentos instrutivos do despacho aduaneiro.

Se utilizada internamente, pelo requerente, unidade de medida diversa das constantes nos documentos de aquisição e venda, as conversões de unidades devem assegurar que as quantidades resultantes correspondam às constantes nos documentos.

Se utilizada, em documentos de aquisição e venda, unidade de comercialização diversa da unidade de medida estatística, as conversões de unidades devem assegurar que, em declarações aduaneiras, sejam informadas quantidades corretas na unidade de medida estatística.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

2.3 Solvência financeira

2.3.1 Falência, recuperação judicial / extrajudicial ou medida cautelar fiscal

a. O operador assegura não constar como réu, requerido ou interessado, nos últimos 3 (três) anos, em distribuições de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, tampouco em processos de medidas cautelares fiscais?

Anexar evidências de execução.

Ex.: certidões de distribuições cíveis da comarca etc.

Para fins do disposto neste subcritério, retroagir 3 (três) anos, a contar da data de

apresentação do requerimento.

Havendo processo, identificar.

2.3.2 Situação financeira sólida

a. O requerente dispõe de capacidade financeira suficiente para cumprir com compromissos necessários para atendimento das exigências do Programa OEA?

Se respondeu NÃO, busque adequar-se ao subcritério antes de apresentar o requerimento de certificação.

b. O requerente prevê, para os próximos 24 (vinte e quatro) meses, algum evento com possível impacto em sua solvência financeira? Se afirmativo, descrever.

Anexar evidências de execução.

Ex.: declaração de idoneidade de instituições financeiras; parecer de auditoria independente etc.

Para fins do disposto neste subcritério, são aceitos ainda outras informações e registros relacionados à situação financeira do operador, como o último fluxo de tesouraria, o balanço patrimonial, as previsões de ganhos e perdas aprovadas pelos diretores/parceiros/empresário individual etc.

Exemplos de eventos com possibilidade de impacto na solvência são aquisição de ativo imobilizado, alterações em sistemas, investimentos, decisões em processos judiciais, decisões em processos administrativos etc.

2.4 Política de recursos humanos

2.4.1 Identificação de cargos sensíveis

a. A descrição de cada cargo da organização indica se o cargo é sensível no tocante à segurança da cadeia logística ou à conformidade das obrigações tributárias e aduaneiras?

Se respondeu NÃO, adapte o plano de cargos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução.

Ex.: descrições de cargos etc.

São considerados sensíveis cargos com atribuições cujo desempenho possa afetar o atendimento aos níveis de conformidade e confiabilidade exigidos pelo Programa OEA, em termos de

(Fl. 10 do Anexo II da Instrução Normativa RFB nº , de de de 2018.)

segurança da cadeia logística ou de cumprimento de obrigações tributárias e aduaneiras.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

2.4.2 Seleção de pessoal para cargos sensíveis

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para seleção de pessoal?

b. Referido procedimento estabelece que informações fornecidas - tais como referências profissionais ou pessoais - sejam validadas antes da contratação?

c. O procedimento contempla, previamente à seleção, análise de histórico - para candidatos com experiência profissional - dentro dos limites legais?

d. Há registros que evidenciam a execução do procedimento?

Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução.

Ex.: listas de verificações de requisitos em admissões realizadas etc.

A par da avaliação de candidatos segundo critérios de conhecimentos e habilidades, espera-se que os procedimentos de seleção de pessoal incluam, quando o candidato tiver experiência profissional, análise do histórico de atuação em comércio exterior e/ou em cargos sensíveis.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

2.4.3 Acompanhamento de ocupantes de cargos sensíveis

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para acompanhamento de ocupantes de cargos sensíveis, visando a inibir condutas indesejadas?

b. Há registros que evidenciam a execução do procedimento?

Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução.

Ex.: arquivo funcional etc.

A finalidade essencial do acompanhamento de ocupantes de cargos sensíveis é prevenir condutas ilícitas, dissonantes das políticas da organização ou que constituam ameaça à segurança da cadeia logística internacional ou ao cumprimento de obrigações tributárias ou aduaneiras.

A manutenção de registros das ações empreendidas - preventivas e corretivas - além de evidenciar sua realização, constitui parte importante do histórico funcional.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

2.4.4 Desligamento de pessoal

a. É empregado procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, de desligamento de pessoal?

b. Referido procedimento estabelece que a área competente seja notificada do desligamento para que proceda à respectiva revogação de acesso às instalações físicas do operador?

c. O procedimento estabelece que a área competente seja notificada do desligamento para que proceda à respectiva revogação de acesso lógico ao ambiente informatizado do operador?

d. O procedimento estabelece que a área competente seja notificada do desligamento para que proceda à respectiva revogação de representações porventura existentes, evitando assim que pessoal desligado represente o operador perante a Aduana?

e. O procedimento estabelece a devolução de quaisquer utensílios e vestuário porventura em posse da pessoa ora desligada?

Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução.

Ex.: listas de verificações de requisitos em demissões realizadas; memorandos entre setores comunicando desligamentos etc.

Procedimentos devem ser adotados a fim de que o desligamento de pessoal repercuta imediatamente em todos os âmbitos - revogação de acesso a instalações e sistemas, término de representações etc.

(Fl. 12 do Anexo II da Instrução Normativa RFB nº , de de de 2018.)

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

2.5 Gerenciamento de riscos aduaneiros

2.5.1 Gerenciamento de riscos

a. O requerente dispõe de processo de gerenciamento de riscos que estabeleça ações destinadas a identificar, analisar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar eventos com potencial impacto negativo no cumprimento de requisitos dos critérios compreendidos na respectiva modalidade de certificação?

b. Referido processo é periodicamente atualizado?

c. Há registros que evidenciam a execução do processo?

Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução.

Ex.: mapa de riscos; relatório de auditoria etc.

De acordo com o inciso V do artigo 15 da IN RFB nº 1.598/2015, somente para a modalidade de certificação OEA-Conformidade Nível 2 é obrigatório processo de gerenciamento de riscos.

3. CRITÉRIOS DE SEGURANÇA

3.1 Segurança da carga

3.1.1 Inspeção das unidades de carga e veículos

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para inspeção prévia de unidades de carga e veículos?

b. Contêineres são submetidos a inspeções de sete pontos?

c. Veículos de carga são submetidos a inspeções de dezessete pontos?

d. Há registros que evidenciam a execução dos procedimentos?

Anexar evidências de execução.

Ex.: listas de verificação preenchidas etc.

A inspeção prévia ao carregamento é essencial para verificação da integridade da unidade de carga e mitigação do risco de transporte simultâneo, não autorizado, de outros produtos. Permite detecção, por exemplo, de paredes falsas em contêineres ou carrocerias.

A inspeção de sete pontos para contêineres compreende chassi, portas, laterais direita e esquerda, parede frontal, teto e piso.

A inspeção de dezessete pontos para veículos de carga compreende para-choque, motor, pneus, piso da unidade tratora, tanques de combustível, cabine, reservatório de ar, eixo de transmissão, quinta roda, sistema de exaustão, além de chassi, portas, laterais direita e esquerda, parede frontal, teto e piso do compartimento de carga.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

3.1.2 Emprego de dispositivos de segurança

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para utilização de lacres de alta segurança e dos demais dispositivos (sinetes, cintas e/ou marcações)?

b. Referido procedimento indica as normas que os dispositivos empregados devem atender (como ISO 17712 ou superior)?

c. O procedimento contém regras de aquisição, guarda, distribuição e afixação dos lacres

de alta segurança e dos demais dispositivos?

d. Sempre que aplicável, são utilizados lacres de alta segurança, que atendem ou excedem a norma ISO 17712, em todas as unidades de cargas?

e. Quando não aplicáveis lacres de alta segurança, como é assegurada a inviolabilidade da carga?

f. Há registros que evidenciam a execução dos procedimentos?

Anexar evidências de execução.

Ex.: imagens dos dispositivos; especificações de catálogo de fornecedor; relatório de utilização de dispositivos etc.

Lacres devem atender ou exceder a norma ISO 17712; da mesma forma, demais dispositivos de segurança devem atender ou superar respectivas normas de referência.

Recomenda-se que somente pessoal autorizado distribua dispositivos de segurança.

Consideram-se aplicáveis lacres de alta segurança sempre que a unidade de carga utilizada permitir sua aplicação (ex.: contêiner).

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

3.1.3 Verificação da integridade da unidade de carga

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para verificação da integridade da unidade de carga ao longo da cadeia logística?

b. Referido procedimento estabelece que suspeitas de violações de integridade da unidade de carga sejam reportadas e tratadas internamente e, quando for o caso, comunicadas às autoridades competentes.

c. Há registros que evidenciam a execução dos procedimentos?

Anexar evidências de execução.

Ex.: registros que evidenciem verificações realizadas etc.

Todo interveniente com acesso à carga deve verificar a integridade dos dispositivos de segurança.

Um método eficaz de verificação de integridade de dispositivos de segurança deve conter

(Fl. 15 do Anexo II da Instrução Normativa RFB nº , de de de 2018.)

pelo menos quatro ações: visualizar mecanismo, conforme o caso (trancas, transpassadores de cabo etc.), verificar lacre (numeração fidedigna, correspondência documental etc.), puxar lacre (visando conferir o acerto da afiação), e girar lacre (movimento de desenroscar, visando conferir se pino não foi rosqueado a fim de possibilitar abertura e fechamento sem vestígios).

Suspeitas de violação incluem adulteração de lacres e de unidades de carga.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

3.1.4 Transporte da carga

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado, dispondo sobre controle do transporte da carga ao longo da cadeia logística?

b. As rotas utilizadas para transporte da carga são previamente conhecidas?

c. Referido procedimento contém regras de parada do veículo transportador da carga?

d. Há monitoramento dos veículos transportadores da carga?

e. Há registros que evidenciam a execução dos procedimentos?

Anexar evidências de execução.

Ex.: relatórios de rastreamento de veículos transportadores etc.

Com base em dados de rastreamento e com apoio de medidas como inspeção das unidades de carga por motoristas e vigilantes, busca-se prevenir trajetos ou paradas injustificáveis durante o transporte da carga.

Recursos como monitoramento, aliado a um gerenciamento de riscos para adoção de cautelas adequadas à logística empregada, contribuem com a segurança da carga durante o transporte.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

3.1.5 Armazenamento de unidades de carga

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado, disciplinando o armazenamento de unidades de carga?

b. O local indicado para armazenamento das unidades de carga inibe a manipulação indesejada e submete-se a controle de acesso?

c. Referido procedimento contém regras de tratamento de ocorrências relacionadas com acesso não autorizado a unidades de carga, incluindo reportá-las à área competente?

d. Há registros que evidenciam a execução dos procedimentos?

Anexar evidências de execução.

Ex.: imagens das áreas destinadas a armazenamento de unidades de carga etc.

O operador deve garantir a segurança das unidades de carga durante seu armazenamento, evitando assim que sofram alterações que comprometam sua integridade.

Além disso, procedimentos de manutenção de unidades de carga devem incluir, pelo menos:

- responsável pela gestão dos procedimentos de manutenção;
- estabelecimento de manutenção preventiva, com periodicidade determinada;
- lista de verificações a realizar;
- em casos de manutenção corretiva, confrontar resultados com condições originais de segurança da unidade de carga.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

3.2 Controle de acesso físico

3.2.1 Controle de acesso de pessoas

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para controle de acesso de pessoas às instalações?

b. Referido procedimento disciplina também o acesso a áreas ou setores internos, estabelecendo que se dê conforme funções desempenhadas?

c. O controle de acesso é baseado em documento pessoal com foto?

d. Há registros que evidenciam a execução do procedimento?

Anexar evidências de execução.

Ex.: relatórios de passagens em pontos de controle; planilha de controle de acessos etc.

(Fl. 17 do Anexo II da Instrução Normativa RFB nº , de de de 2018.)

Considerada sua finalidade, o controle de acesso de pessoas deve abranger qualquer meio potencialmente capaz de transportar pessoas - veículos, máquinas etc.

O acesso a áreas ou setores internos corresponde à circulação interna de funcionários, prestadores de serviços, visitantes etc.

Histórico de tentativas de acessos não autorizados constitui importante fonte de informações.

Áreas consideradas sensíveis do ponto de vista da cadeia logística devem ter destaque no procedimento de controle de acesso. Sua ilustração ou indicação em plantas, croquis etc. e juntada ao requerimento de certificação como OEA auxilia e agiliza o processo de análise.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

3.2.2 Identificação visual de pessoas

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado, estabelecendo os meios de identificação visual de pessoas - como crachás, uniformes, credenciais etc.?

b. Referido procedimento contém regras de entrega e de devolução dos meios de identificação?

c. Durante sua permanência nas instalações, visitantes são acompanhados e conservam sua identificação visual?

d. Há registros que evidenciam a execução do procedimento?

Anexar evidências de execução.

Ex.: termos de entrega e de devolução de meios de identificação etc.

Da perspectiva da segurança da cadeia logística, meios de identificação visual de pessoas têm por objetivo contribuir com o controle de acesso e de circulação nas instalações.

Recomenda-se que visitantes sejam acompanhados durante sua permanência nas instalações do operador, conservando a identificação visual durante esse período.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

3.2.3 Detecção e remoção de pessoas não autorizadas

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para detecção de pessoas não autorizadas ou não identificadas?

b. Referido procedimento contém regras de abordagem e ações cabíveis?

c. Há registros que evidenciam a execução do procedimento?

Anexar evidências de execução.

Ex.: ocorrência dessa natureza relatada e tratada; formulário para registro de ocorrência dessa natureza etc.

O procedimento de detecção e remoção de pessoas não autorizadas deve disciplinar as ações cabíveis, como condução forçada, acionamento do órgão policial etc., bem como a quem competem em cada caso - equipe de segurança, funcionários em geral etc.

Ocorrências registradas e posteriormente analisadas contribuem com o aperfeiçoamento contínuo dos controles de acesso físico.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

3.2.4 Controle de acesso de veículos

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para controle de acesso de veículos às suas instalações?

b. Todos os pontos de acesso são monitorados?

c. Há registros que evidenciam a execução do procedimento?

Anexar evidências de execução.

Ex.: relatórios de acessos de veículos etc.

Os registros de acesso armazenados devem conter informações úteis à apuração e elucidação de ameaças à segurança da cadeia logística porventura ocorridas.

Nesse sentido, o registro de acessos negados, na medida possível, também pode contribuir para a finalidade apontada.

Evidentemente, um controle de acesso de veículos eficaz não se limita a registrar dados dos veículos, condutores e passageiros, mas inclui inspeção física de seu interior, na medida possível.

Recomenda-se minimizar a quantidade de pontos de acesso do estabelecimento.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

3.2.5 Controle de chaves e dispositivos de acesso

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para controle de chaves e dispositivos de acesso?

b. Referido procedimento estabelece controle de entrega e de devolução de chaves e dispositivos de acesso?

c. Registros de entrega e devolução são preservados em histórico por tempo determinado?

Anexar evidências de execução.

Ex.: relatórios de entrega e de devolução de chaves e/ou dispositivos de acesso etc.

Os registros de entrega e devolução de chaves e dispositivos de acesso armazenados devem conter informações úteis à apuração e elucidação de ameaças à segurança da cadeia logística porventura ocorridas.

Nesse sentido, o registro de solicitações negadas, na medida do possível, também pode contribuir para a finalidade apontada.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

3.3 Treinamento e conscientização de ameaças

3.3.1 Conscientização de ameaças e identificação de vulnerabilidades

a. O requerente dispõe de programa permanente de conscientização de ameaças à cadeia logística, visando à prevenção, à identificação e à ação?

b. Todos os funcionários são conscientizados pelo programa?

c. Há registros que evidenciam a execução das ações?

Anexar evidências de execução.

Ex.: material divulgado; listas de participação etc.

A importância de um programa permanente é consolidar uma cultura organizacional consciente dos riscos relacionados com a cadeia logística internacional, propiciando assim ações tempestivas e eficazes frente às ameaças.

(Fl. 20 do Anexo II da Instrução Normativa RFB nº , de de de 2018.)

Sem prejuízo de outras ameaças, recomenda-se que contrabando, terrorismo e tráfico internacional de armas e de drogas sejam enfatizados no programa.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

3.3.2 Treinamento em segurança da cadeia logística

a. É oferecido treinamento específico para capacitar os funcionários a manter a integridade da carga, reconhecer conspirações internas e assegurar o controle de acesso?

b. Responsáveis pela área de comércio exterior são constantemente atualizados sobre a legislação que dispõe sobre o Programa OEA?

c. Há registros que evidenciam a execução das ações?

Anexar evidências de execução.

Ex.: conteúdo programático; listas de participação etc.

Inseridos em um contexto de permanente conscientização, é importante que os treinamentos sejam mantidos atualizados e as pessoas periodicamente recicladas.

Recomenda-se que pessoal das áreas de expedição e de recepção, incluindo recepção de correspondências e encomendas, receba treinamento complementar.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

3.3.3 Incentivo a participação em treinamentos

a. Em que medida os funcionários são incentivados a participar de programas de conscientização de ameaças e de treinamentos em segurança da cadeia logística?

b. Há registros que evidenciam a execução das ações?

Anexar evidências de execução.

Ex.: arquivo funcional etc.

Exemplo de incentivo a participação é inserir no cômputo de critérios para fins de promoção ou progressão na carreira o desempenho obtido pelo funcionário nos eventos de capacitação.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

3.4 Segurança física das instalações

3.4.1 Segurança perimetral e estruturas de separação

a. O perímetro do estabelecimento é delimitado por barreiras físicas?

b. Áreas de manuseio e de armazenamento de carga ou mercadorias são segregadas do restante, por meio de barreiras físicas (naturais, muros, portões, cercas, paredes etc.)?

c. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para inspeção periódica das barreiras físicas?

d. Há registros que evidenciam a execução do procedimento?

Anexar evidências de execução.

Ex.: plantas baixas; croquis; imagens; listas de verificação ou relatórios de inspeções etc.

Muros, cercas, paredes, portões, barreiras naturais são exemplos de barreiras físicas empregadas para delimitar perímetro e áreas de manuseio e de armazenamento de carga ou mercadorias.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

3.4.2 Monitoramento das instalações

a. As instalações são monitoradas, visando a inibir e coibir acessos não autorizados às áreas de manuseio e de armazenamento de carga ou mercadorias?

b. Há registros que evidenciam a execução do procedimento?

Anexar evidências de execução.

Ex.: imagens arquivadas etc.

Além de sistemas de monitoramento apoiados em alarmes ou em circuito fechado de televisão, rondas ostensivas realizadas nas áreas de interesse são exemplo de ação de monitoramento.

Havendo armazenamento de imagens, para assegurar que cumpram com sua finalidade (apuração e elucidação de ameaças à segurança da cadeia logística), destacam-se dois atributos fundamentais: qualidade de imagem e período de armazenamento.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

3.4.3 Estacionamentos internos

a. Há estacionamentos de veículos próximos às áreas de manuseio e de armazenamento de carga?

b. Se afirmativo, procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para disciplinar o funcionamento desses estacionamentos?

c. Se afirmativo, há registros que evidenciam a execução dos procedimentos?

Anexar evidências de execução.

Ex.: plantas baixas; croquis; imagens etc.

Estacionamento de veículos no interior do estabelecimento, sobretudo próximo a áreas de manuseio ou de armazenamento de carga ou mercadorias, favorece a violação da cadeia logística internacional para inserção ou remoção de produto não autorizado.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

3.4.4 Iluminação das instalações

a. O estabelecimento dispõe de iluminação adequada, especialmente nas seguintes áreas?

- de manuseio de carga ou mercadorias;
- de armazenamento de carga ou mercadorias;
- de recepção;
- de expedição;
- estacionamentos;
- pontos de acesso;
- perímetro.

b. Há registros que evidenciam a execução das ações?

Anexar evidências de execução.

Ex.: projeto luminotécnico; plantas baixas; croquis; imagens noturnas etc.

Fonte alternativa de energia possibilita assegurar a iluminação do estabelecimento mesmo em casos de falha do fornecedor regular.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de

forma terceirizada.

3.4.5 Estrutura das instalações e dispositivos de travamento

a. A estrutura das instalações resiste a tentativas de acesso não autorizado?

b. Todas as portas e janelas, bem como demais aberturas, contam com dispositivos de travamento?

c. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para inspeção periódica da estrutura das instalações e dos dispositivos de travamento?

d. Há registros que evidenciam a execução do procedimento?

Anexar evidências de execução.

Ex.: plantas baixas; croquis; imagens; listas de verificação ou relatórios de inspeções etc.

O emprego de técnicas e materiais adequados na construção do estabelecimento contribui com a segurança das instalações e, conseqüentemente, da cadeia logística internacional.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

3.5 Gestão de parceiros comerciais

3.5.1 Seleção de parceiros comerciais

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para seleção de parceiros comerciais?

b. Referido procedimento contempla, previamente à seleção, análise de riscos relacionados com a segurança da cadeia logística?

c. O procedimento prioriza contratação de parceiros comerciais certificados como OEA no Brasil e, complementarmente, certificados em segurança por entidades públicas ou privadas, tais como: BASC, ISO 28000, ISPS Code, TAPA, OEA estrangeiros etc.?

d. O procedimento estabelece que parceiros comerciais não certificados como OEA demonstrem atendimento aos níveis de segurança, conformidade e confiabilidade exigidos pelo Programa OEA, de acordo com sua função na cadeia logística?

e. Há registros que evidenciam a execução do procedimento?

Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de

apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução.

Ex.: fichas de avaliação; contratos com cláusula de que o operador conhece e segue as regras do OEA etc.

Para fins do disposto neste critério, todos os operadores econômicos com participação na cadeia logística internacional, situados entre o exportador ou fabricante e o importador ou comprador, são considerados parceiros comerciais entre si.

Sem prejuízo do atendimento aos requisitos relacionados ao subcritério, são consideradas boas práticas as seguintes medidas, dentre outras:

Preferência pela contratação de parceiros comerciais:

- com menor número/percentual de ocorrências de irregularidades em operações de comércio exterior;
- com maior tempo de atuação e melhor qualificação do seu quadro de profissionais relacionados ao objeto do contrato, inclusive para aqueles situados no exterior;

Exigência de que parceiros comerciais:

- adotem medidas preventivas e corretivas contra falhas e irregularidades que possam comprometer a segurança da cadeia logística;
- comuniquem irregularidades e incidentes relacionados às operações prestadas.

A demonstração de que parceiros comerciais não certificados como OEA atendem aos níveis de conformidade e confiabilidade exigidos pelo Programa OEA pode se dar mediante apresentação de:

- declaração por escrito, desses parceiros;
- **checklist** de segurança e conformidade;
- certificado expedido por administração aduaneira estrangeira no âmbito de programa OEA reconhecido pela Organização Mundial das Aduanas.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

3.5.2 Monitoramento de parceiros comerciais

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para monitoramento periódico de parceiros comerciais?

b. Referido procedimento induz parceiros comerciais a adotarem processos e procedimentos que asseguram a integridade da cadeia logística e o cumprimento da legislação aduaneira?

c. O procedimento assegura a revogação de representações porventura existentes, evitando assim que ex-parceiros representem o operador perante a Aduana?

d. Há registros que evidenciam a execução do procedimento?

Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução.

Ex.: fichas de acompanhamento; carta de divulgação do programa OEA etc.

Os procedimentos de monitoramento periódico de parceiros comerciais devem incluir medidas saneadoras, quando necessário.

Sem prejuízo do atendimento aos requisitos relacionados ao subcritério, consideram-se boas práticas visitas inopinadas, baseadas em critérios de risco, a instalações de parceiros comerciais e prestadores de serviços para fins de monitoramento.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

3.5.3 Gestão das cadeias logísticas

a. O requerente dispõe de processo de gestão das cadeias logísticas internacionais em que atua?

b. Referido processo possibilita identificar todos os operadores econômicos ao longo da cadeia logística?

c. O processo permite avaliar os operadores de acordo com seu risco para a cadeia logística?

Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

(Fl. 26 do Anexo II da Instrução Normativa RFB nº , de de de 2018.)

Anexar evidências de execução.

Ex.: fluxograma de cada cadeia logística, em operações de comércio exterior com atuação do requerente; procedimento escrito de gerenciamento de riscos; avaliação de riscos recentemente realizada pelo operador; ciclo de gerenciamento de riscos etc.

A partir da identificação de todos os operadores econômicos com atuação ao longo da cadeia logística, desde a origem até o destino da mercadoria, busca-se avaliá-los de acordo com seu risco para a cadeia logística, a fim evitar parcerias com operadores que representem ameaça à cadeia logística internacional.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos executados de forma terceirizada.

4. CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE

4.1 Descrição das mercadorias

4.1.1 Descrição das mercadorias nas declarações aduaneiras

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para descrição das mercadorias nas declarações aduaneiras? Se a operação é executada por terceiros, avaliar a adequação destes ao requisito.

b. É exercido controle formal e periódico sobre o procedimento, que assegure que as mercadorias são descritas com todas as informações necessárias a sua identificação comercial e classificação fiscal, incluindo seu enquadramento nos desdobramentos da NCM (ex-tarifários, NVE etc.)?

c. Há registros que evidenciam a execução do controle?

Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução do controle.

Para fins do disposto neste subcritério, a descrição das mercadorias deve, em conformidade com a legislação aplicável, possibilitar identificação e caracterização das mercadorias, com a precisão necessária.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos e controles executados de forma terceirizada.

4.2 Classificação fiscal das mercadorias

4.2.1 Classificação fiscal das mercadorias nas declarações aduaneiras

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para classificação fiscal das mercadorias nas declarações aduaneiras? Se a operação é executada por terceiros, avaliar a adequação destes ao requisito.

b. É exercido controle formal e periódico sobre o procedimento, que assegure que as mercadorias são enquadradas no código NCM correto?

c. Referido controle assegura o correto tratamento tributário e administrativo decorrente da classificação fiscal?

d. Há registros que evidenciam a execução do controle?

Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de

apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução do controle.

O tratamento tributário e administrativo a que se sujeita determinada mercadoria submetida a despacho aduaneiro abrange, a partir de sua classificação fiscal: Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística (NVE), determinação das alíquotas dos tributos incidentes, controles porventura necessários, como requisitos, restrições ou proibições, bem como indicação de órgãos ou entidades da administração pública responsáveis por referidos controles.

A par da observância das Regras Gerais para Interpretação do Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias, bem como das Regras Gerais Complementares da Nomenclatura Comum do Mercosul, informações técnicas a respeito das mercadorias a classificar são fundamentais em um processo de classificação, merecendo portanto atenção sua forma de obtenção.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos e controles executados de forma terceirizada.

4.3 Operações indiretas

4.3.1 Operações no mercado interno

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para aquisição de mercadorias de origem estrangeira no mercado interno?

b. É exercido controle formal e periódico sobre este procedimento, que assegure que a aquisição de mercadorias de origem estrangeira no mercado interno não configura, na realidade, importação por encomenda ou por conta e ordem?

c. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para venda, no mercado interno, de mercadorias importadas?

d. É exercido controle formal e periódico sobre este procedimento, que assegure que a venda, no mercado interno, de mercadorias importadas, não configura importação por encomenda ou por conta e ordem?

e. Há registros que evidenciam a execução dos controles?

Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução dos controles.

Por meio deste subcritério, busca-se assegurar que compras de mercadorias de origem estrangeira no mercado interno, pelo requerente, não o caracterizem como encomendante predeterminado ou adquirente em operações de importação realizadas por intermédio de terceiros. Da mesma forma, nas vendas de mercadorias de origem estrangeira no mercado interno, pelo requerente, busca-se assegurar a regularidade da operação, por meio da observância da legislação aplicável à correspondente importação.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos e controles executados de forma terceirizada.

4.3.2 Importações por encomenda ou por conta e ordem

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para operações de importação por encomenda ou por conta e ordem?

b. É exercido controle formal e periódico sobre o procedimento, que assegure o cumprimento da legislação aplicável em operações de importação por encomenda ou por conta e ordem, conforme a atuação?

c. Há registros que evidenciam a execução do controle?

Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução do controle.

É livre a escolha entre importar mercadoria estrangeira por conta própria ou por meio de intermediário para esse fim contratado. Para a segunda hipótese, há duas formas de terceirização regulamentadas, a importação por conta e ordem e a importação por encomenda, cada qual com seus efeitos e obrigações tributárias.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos e controles executados de forma terceirizada.

4.3.3 Exportações por conta e ordem

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para operações de exportação por conta e ordem?

b. É exercido controle formal e periódico sobre o procedimento, que assegure o

cumprimento da legislação aplicável em operações de exportação por conta e ordem?

c. Há registros que evidenciam a execução do controle?

Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução do controle.

Por meio deste subcritério, busca-se assegurar que operações de exportação por conta e ordem de terceiros em que seja parte o requerente - como contratante ou contratado - ocorram em conformidade com a legislação aplicável.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos e controles executados de forma terceirizada.

4.4 Base de cálculo dos tributos

4.4.1 Base de cálculo dos tributos

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para determinação da base de cálculo dos tributos informada nas declarações aduaneiras?

b. É exercido controle formal e periódico sobre o procedimento, que assegure a correta determinação da base de cálculo dos tributos informada nas declarações aduaneiras?

c. Há registros que evidenciam a execução do controle?

Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução do controle.

De acordo com o Regulamento Aduaneiro (Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009), a base de cálculo do Imposto de Importação é o valor aduaneiro da mercadoria, apurado segundo as regras do Acordo de Valoração Aduaneira (Acordo sobre a Implementação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio - GATT 1994). Na exportação, base de cálculo do imposto é o preço normal que o produto, ou seu similar, alcançaria, ao tempo da exportação, em uma venda em condições de livre concorrência no mercado internacional, nos termos do Decreto-lei nº 1.578, de 11 de outubro de 1977.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos e controles executados de forma terceirizada.

4.5 Origem de mercadorias

4.5.1 Regras de origem

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para tratamentos tarifários preferenciais e medidas de defesa comercial vigentes?

b. É exercido controle formal e periódico sobre o procedimento, que assegure a correta aplicação de tratamentos tarifários preferenciais e de medidas de defesa comercial vigentes?

c. Há registros que evidenciam a execução do controle?

Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução do controle.

Sujeitam-se ao controle e à verificação de origem, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), as mercadorias submetidas a despacho aduaneiro de importação com solicitação de tratamento tarifário preferencial, ou seja, redução ou eliminação do Imposto de Importação em razão de acordo comercial internacional.

Em matéria de defesa comercial, compete à Secretaria de Comércio Exterior, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços aplicar direitos **antidumping** e compensatórios frente a práticas desleais de comércio - **dumping** e subsídios, respectivamente - bem como medidas de salvaguarda, frente a prejuízo grave ou ameaça de prejuízo grave à indústria doméstica.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos e controles executados de forma terceirizada.

4.5.2 Certificados de origem

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para assegurar a correta utilização de certificados de origem de mercadorias importadas?

b. É exercido controle formal e periódico sobre este procedimento, que assegure a correta utilização de certificados de origem de mercadorias importadas em conformidade com a legislação aplicável?

c. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para certificação de origem, de mercadorias a exportar?

d. É exercido controle formal e periódico sobre este procedimento, que assegure que certificados de origem, de mercadorias a exportar, são emitidos em conformidade com a legislação aplicável?

e. Há registros que evidenciam a execução dos controles?

Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução dos controles.

Sem prejuízo de outros documentos comprobatórios da origem da mercadoria, porventura previstos no acordo comercial que ampara a operação, destina-se a essa comprovação o certificado de origem emitido em conformidade com o disposto em citado acordo, o qual terá seus aspectos de autenticidade e veracidade verificados no âmbito do controle de origem exercido pela RFB.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos e controles executados de forma terceirizada.

4.6 Imunidades, benefícios fiscais e suspensões

4.6.1 Imunidades, benefícios fiscais e suspensões

a. Procedimentos formais (escritos), de aplicação obrigatória, são empregados para assegurar a fruição regular de imunidades, benefícios fiscais e suspensões?

b. São exercidos controles formais e periódicos sobre os procedimentos, que assegurem que imunidades, benefícios fiscais e suspensões são requeridos, usufruídos e extintos em conformidade com a legislação aplicável?

c. Há registros que evidenciam a execução dos controles?

Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução dos controles.

Por meio deste subcritério, busca-se assegurar o cumprimento da legislação aplicável às hipóteses de imunidades, benefícios fiscais e suspensões de obrigações fiscais, desde o atendimento a requisitos prévios, quando exigidos, até a extinção de um regime aduaneiro suspensivo.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos e controles executados de forma terceirizada.

4.7 Qualificação profissional

4.7.1 Qualificação profissional

a. É empregada política de qualificação de pessoal ligado a atividades relacionadas com o cumprimento da legislação aduaneira?

b. Havendo terceirização das atividades, citada política orienta os funcionários desses parceiros?

c. É exercido controle formal e periódico que assegure a observância da política de qualificação de pessoal ligado a atividades relacionadas com o cumprimento da legislação aduaneira?

d. Há registros que evidenciam a execução do controle?

Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução do controle.

Para fins do disposto neste subcritério, interprete-se qualificação profissional como capacidade que habilita uma pessoa a desempenhar o conjunto de atribuições do cargo que ocupa ou da função que exerce. Por sua vez, capacitação deve ser entendida como um processo ou meio para atingir determinada qualificação.

A avaliação do operador deve abranger, quando for o caso, procedimentos e controles executados de forma terceirizada.

4.8 Controle cambial

4.8.1 Controle cambial

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para recebimento das exportações e pagamento das importações?

b. É exercido controle formal e periódico sobre o procedimento, que assegure o controle cambial das operações de comércio exterior?

c. Há registros que evidenciam a execução do controle?

Se respondeu NÃO a algum questionamento, adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Anexar evidências de execução do controle.

O ingresso e a saída de moeda estrangeira correspondente ao recebimento das exportações e ao pagamento das importações devem ser efetuados mediante celebração e liquidação de contrato de câmbio em banco autorizado a operar no mercado de câmbio.

(Fl. 34 do Anexo II da Instrução Normativa RFB nº , de de de 2018.)